



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 49 /13

Processo Administrativo n.º 12/10/179

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CIMEI 28

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 28**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transscrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados na fls. 80, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	KIT COZINHA 4 PEÇAS	02	1.600,00
02	NOTEBOOK AS5742 CORE 13	01	1.399,00
03	APARELHO MULTIMÍDIA LG M324	01	2.280,00
04	FILTRO HIDRI FILTER DE CARVÃO ATIVADO	01	160,00
05	CPU HP P6430 4 GB C13	01	1.399,06
06	MONITOR DE LED 21,5 SAM	01	399,00
07	QUADRO VERDE 1,20X0,95	01	30,00
08	CAIXA AMPLIFICADA LL-200	01	800,00
09	MICROFONE C/ FIO	01	140,00
10	IMPRESSORA COLOR LASERJET HP CP 1025	01	699,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 8.906,06 (oito mil, novecentos e seis reais e seis centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 80, do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 21 de Maio de 2013.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretaria Municipal de Educação

Solange Villon Kohn Pelicer
RG 5.390.994-X
Secretaria Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 28

Representante Legal: Hélion Delaval

RG nº 16.330.364-2

CPF nº 472.664.816-00

Maria Sebastiana S.D. Val
Vice Diretora